CÂMARA DE
PESQUEIRA
Casa Legislativa Anísio Galvão

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Identificação do Requisitante:	
Unidade Administrativa Requisitante: Câmara de Vereadores do Município de Pesqueira/PE	
Responsável: **Edneide Aparecida Monteiro Martins**	Cargo/Função: **Secretaria ADM**
Matrícula:	E-mail e telefone: **(87) 99926-5985**

1. **Necessidade**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, na modalidade Software como Serviço (SaaS), consistentes no fornecimento de plataforma web (website institucional) e sistemas de gerenciamento da transparência legislativa e do processo legislativo, com serviços contínuos de backup, manutenção técnica, desenvolvimento, suporte técnico, treinamento, hospedagem, gerenciamento e postagem de conteúdo, bem como hospedagem de e-mails corporativos institucionais, com monitoramento e entrega mensal de relatórios

2. **Justificativa da necessidade:** A contratação de empresa justifica-se pela necessidade de garantir a adequada publicização dos atos administrativos e legislativos, em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal, especialmente o art. 37, que consagra o Princípio da Publicidade como um dos pilares da Administração Pública. Ademais, a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) impõe a obrigatoriedade de disponibilização ativa de informações de interesse público, exigindo dos entes públicos a adoção de ferramentas tecnológicas capazes de assegurar amplo acesso à informação.

3. **Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA)**: A Câmara Municipal de Pesqueira declara, para os devidos fins, que não elaborou o Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2025, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. Reconhecemos a relevância do PCA como instrumento indispensável para o planejamento estratégico e a promoção da transparência na gestão pública. Nesse sentido, reiteramos nosso compromisso com a implementação desse plano, em estrita observância aos princípios de eficiência, transparência e responsabilidade. Ademais, a Câmara Municipal de Pesqueira reafirma seu empenho em cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando conformidade às normas legais e o mais alto nível de transparência na gestão dos recursos públicos.

4. **Previsão da data em que deve ser iniciada a execução:**

5. **Indicação da comissão de planejamento da contratação e pela fiscalização da execução do objeto**:

À autoridade superior, para autorização de prosseguimento.

Pesqueira-PE 10 junho de 2025

Edneide Aparecida Monteiro Martins